



**Prefeitura Municipal de Arcos**

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA DISPENSA(BENS) 18/2023

**Da:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social

**Para:** Departamento de Licitação

**Encaminhamento:** Para Comissão Permanente Da Licitação

**Assunto:** Aquisição de medicamento para acolhida do Centro de Acolhimento Institucional Dr<sup>a</sup> Ana Lúcia Rodrigues Costa

**Objeto:** Aquisição do medicamento descrito abaixo para atender a acolhida residente no Centro de Acolhimento Institucional “Dra. Ana Lúcia Rodrigues Costa”, que está fazendo tratamento com médica Otorrinolaringologista.

**Critério de julgamento:** Menor preço por item.

**Justificativa da dispensa:** Faz-se necessária a compra, com urgência, deste medicamentos para atender a demanda do Centro de Acolhimento, uma vez que a acolhida residente necessita do remédio para tratamento com médica Otorrinolaringologista. Tal medicamento se faz necessário, pois a educanda precisa do tratamento em questão, para não ter que passar por uma cirurgia de amígdalas.

Assim faz-se necessária a presente dispensa baseada no Art. 75 da lei 14.133, inciso VIII.

**Da Especificação do Objeto:**

Item	Descrição do Produto	Qnde	Apres.
01	Esomeprazol 20 MG, caixa com 28 comprimidos	3	CX

**Requisitos Necessários:** apresentara documentação fiscal: CND federal, estadual, municipal, CNDT, FGTS, falência e concordata.

Apresentar autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador, bem como, Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal,



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

### Condições de Execução:

A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 24 horas a partir do recebimento da ordem de compra.

É obrigatório entregar a nota fiscal junto com a entrega do produto. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por email para fim de recebimento.

A entrega dos produtos será feita no Centro de Acolhimento Institucional Dr<sup>a</sup> Ana Lúcia Rodrigues Costa – Rua Caneto Vieira, 99, Bairro Cidade Nova, Arcos, MG.

O horário para entrega será estipulado na ordem de fornecimento.

A Secretaria requisitante, não autorizarão a entrega fora do horário estipulado na NAF.

No caso de reprovação do produto, a empresa terá 24 horas para regularização do mesmo. A retirada do produto é por conta da Contratada.

A entrega dos produtos será de forma integral.

### Fiscalização do Contrato:

O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, sob a responsabilidade de realizar o recebimento, a contagem dos materiais entregues, a verificação de avaria ou produtos vencidos, a comparação de mercadorias recebidas com a descrição na Autorização de compras a fim de perceber possíveis inconsistências nos itens recebidos, ficará a cargo do fiscal do contrato, e poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito.

Fiscal:

NOME	MASP	TELEFONE	HORÁRIO DE TRABALHO
Eriane Teixeira Carvalho	50652	(37)3351-4113	8h às 17h

### Forma de Pagamento:

O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço/ entrega de produtos e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de execução de serviço.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



## **Prefeitura Municipal de Arcos**

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

É vedada a realização de pagamento antes da execução do serviço/ entrega do produto se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

### **Condições Gerais:**

É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista nos artigos 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

Esta secretaria assume a responsabilidade exclusiva pelas especificação dos materiais/serviços, não sendo atribuída à Pregoeira, equipe de apoio e Departamento de licitações, quaisquer culpabilidades neste sentido.

Arcos, 03 de Abril de 2023.

### **Concordância com o Termo de Referência.**

---

Sérgio José Veloso

MASP: 6601/0

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social